

Projeto de Lei nº. 103/2011

Cria Programa de Inclusão Digital de Castro – “CASTRO CIDADE DIGITAL” e dá outras providências.

Parecer jurídico

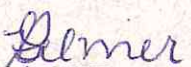
O Projeto de Lei nº. 103/2011, consiste na autorização para criar programa de inclusão digital, no âmbito do Município de Castro, fornecendo a toda a população, sinal de internet, conforme os critérios estabelecidos no mesmo. O sinal será fornecido conforme cadastro do IPTU, a pessoas físicas que não possuírem qualquer débito perante a Fazenda Pública. O Poder Público poderá restringir o acesso aos usuários que estiverem enviando vírus, a sites de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos ou outros que não cumpram o termo de compromisso pré estabelecido junto à Prefeitura Municipal.

Em anexo, ao Projeto, encontra-se o Programa Castro Cidade Digital com todas as informações para implantação do mesmo.

Ante os benefícios que tal programa trará à comunidade e, ainda, ante os pedidos já existentes do fornecimento do sinal de internet, entendemos possível a aprovação do Projeto de Lei nº. 103/2011.

É o parecer.

Castro, 17 de agosto de 2.011.


Patricia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548